



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 326/09 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Portaria nº 648 - GM/MS, de 26/03/2006, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para o Programa Saúde da Família (PSF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

- a Portaria nº 198 - GM/MS, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores do Sistema Único de Saúde;

- a Resolução nº 51/2003 - CIB/RS, que estabelece Incentivo Financeiro para qualificar a Atenção Básica à Saúde prestada nos municípios através do Programa Saúde da Família;

- a Resolução nº 52/2003 - CIB/RS, que estabelece Incentivo Financeiro para reorganização da Atenção à Saúde Bucal nos municípios através do Programa Saúde da Família;

- a Resolução nº 53/2003 - CIB/RS, que institui, para o estado do Rio Grande do Sul, o incentivo financeiro para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

- a Lei Estadual nº 12.544, de 04/07/2006, que institui o programa Primeira Infância Melhor.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Política Estadual para Atenção Básica em Saúde.

§1º - A programação necessária para viabilização da execução desta Política, deverá ser elaborada pela SES bem como pelos Municípios contemplando ações e recursos financeiros necessários.

§2º - Os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da Política deverão ser assegurados de forma tripartite e alocados nos respectivos orçamentos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta